



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 36.393/2023

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Palestra/capacitação sobre a temática Democracia, política e cidadania, representatividade e atenção a grupos socialmente minorizados e idosos, atendendo diretriz da Escola Judiciária do TSE.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	Data	13/11/2023
Responsável pela demanda	Cláudia Regina Damasceno Luciano		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 29 - Cursos - Inscrição

1.4 Valor Estimado

R\$20.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de promover ações como palestra/capacitação para os servidores sobre a temática Democracia, política e cidadania, representatividade e atenção a grupos socialmente minorizados e idosos, atendendo à diretriz determinada pela Escola Judiciária Eleitoral do TSE, da qual a EJESC faz parte.

2.2 Resultados Esperados

Espera-se que os servidores sejam sensibilizados sobre essa importante temática adquirindo maior consciência e repertório para facilitar o desenvolvimento de ações de cidadania nesses temas.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEAC1 e EJE-C2

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Cláudia Regina Damasceno Luciano
Telefone	3373
E-mail	claudia@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Karine Borges de Liz
Telefone	3769
E-mail	karinebl@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Necessidade de continuidade das ações educativas do Programa de Capacitação em Cidadania da Escola Judiciária Eleitoral (EJESC), por meio da contratação da palestra “A sabedoria da idade: o papel do idoso no fortalecimento da democracia”.

O mencionado Programa vem sendo desenvolvido por meio de diversas ações coordenadas e sistematizadas conforme cronograma previamente aprovado.

Como registrado em outros processos de mesma natureza, por meio dos Cartórios Eleitorais, por iniciativas de comissões e setores da Sede e por meio da Assistência de Ações Institucionais da EJESC, vem se desenvolvendo ações de responsabilidade social que visam ao fortalecimento da cidadania.

As ações de cidadania fazem parte da missão da Justiça Eleitoral (Portaria P. n. 83/2021, art. 3º, I e Portaria DG n. 163/2021 (OERS1 e OERS 4); Resolução TSE n. 23.620/2020, art. 1º, II e §2º; Plano Estratégico do TSE (2021 – 2026)), além de Recomendação do CNJ (n. 136, de 12/09/2022).

Assim, a presente contratação é necessária e oportuna, vindo cumprir seu papel na consolidação do referido Programa, uma vez que visa sensibilizar os servidores e servidoras da Justiça Eleitoral quanto à importância do tema da referida palestra, desenvolvendo neles repertório para o desenvolvimento de ações de cidadania para esse público.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação de empresa para fornecimento da palestra “A sabedoria da idade: o papel do idoso no fortalecimento da democracia”, com a Dra. Mirian Goldenberg, visando a explanação do tema no sentido de sensibilizar o público do TRE-SC sobre a atual realidade do alto crescimento populacional da faixa etária dos idosos, e a crescente importância de sua participação no processo democrático, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2023, às 14 horas, com duração de 1h, on-line, com transmissão ao vivo (realizada pelo TRE-SC) aos servidores da Sede e Zonas Eleitorais.

Palestra: “A sabedoria da idade: o papel do idoso no fortalecimento da democracia”

Empresa: Wallaca Produções Audiovisuais Ltda.

CNPJ: 11.291.335/0001-22

Período: 24 de novembro de 2023, às 14h.

Carga horária: 1h

Formato: online, ao vivo

Servidores: da Sede e dos Cartórios Eleitorais



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A palestra deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com explanação expositiva e dialogada, on-line, ao vivo.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professora com experiência profissional e formação acadêmica na área da palestra, conforme comprova o currículo a seguir:

Mirian Goldenberg

Professora Titular do Departamento de Antropologia Cultural e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Doutora em Antropologia Social pelo Programa de PósGraduação em Antropologia Social do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Colunista do jornal Folha de São Paulo, desde 2010, e da Vogue, desde 2021.

Autora de 30 livros, entre os quais: Coroas, Corpo, envelhecimento e felicidade, Velho é lindo!, Toda mulher é meio Leila Diniz, A arte de pesquisar, Por que os homens preferem as mulheres mais velhas? Liberdade, felicidade e foda-se!, A invenção de uma bela velhice, A arte de gozar: amor, sexo e tesão na maturidade

TEDx "A invenção de uma bela velhice", com 1 milhão e 300 mil visualizações no YouTube.

1.4. Contratações Públicas Similares

Palestra 01	Contratação da palestra "Projeto de vida: a importância da liberdade e a busca da felicidade" - proferida por Mirian Goldenberg, no dia 11/03/2022, na modalidade à distância, conforme NF n. 462.
Instituição Pública	Tribunal Superior do Trabalho - TST
Data do evento	Novembro 2022



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Valor Contratado	15.000,00
-------------------------	-----------

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade de data e de requisitos da ministrante e do conteúdo programático.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Os custos totais da demanda são de R\$ 20.000,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação.

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A palestra ofertada pela empresa Wallaca Produções Audiovisuais Ltda., selecionada pelo setor requisitante (EJESC), atende à demanda apresentada, pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de empresa para que seja ministrada palestra com a Dra. Mirian Goldenberg, visando a explanação do tema “A sabedoria da idade: o papel do idoso no fortalecimento da democracia”, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2023, às 14 horas, com duração de 1h, online, com transmissão ao vivo (realizada pelo TRE-SC) aos servidores da Sede e Zonas Eleitorais.

DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Sensibilizar o público interno do TRE-SC quanto à importância do tema da referida palestra, desenvolvendo neles repertório para o desenvolvimento de ações de cidadania para esse público.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Instrumentos Estratégicos Setoriais	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho
Planejamento estratégico da EJESC	
Planejamento estratégico da SGP	

1.8.3. Benefícios Esperados

Ao final dessa palestra espera-se que os servidores estejam aptos a melhor lidar com o contexto atual no qual a população de idosos no Brasil é a que mais cresce demograficamente, sendo crescente também a sua participação na vida pública. Ainda, partindo-se dessa realidade espera-se que os servidores passem a ter uma nova percepção dos obstáculos situacionais, desenvolvendo um relacionamento mais positivo com essa parcela da população. Espera-se, por fim, que os servidores enriqueçam o seu repertório de conhecimentos e cultural de forma a melhor desenvolver ações de cidadania para esse público em específico.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de empresa para fornecimento da palestra “A sabedoria da idade: o papel do idoso no fortalecimento da democracia”, com a Dra. Mirian Goldenberg, visando a explanação do tema no sentido de sensibilizar o público do TRE-SC sobre a atual realidade do alto crescimento populacional da faixa etária dos idosos, e a crescente importância de sua participação no processo democrático, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2023, às 14 horas, com duração de 1h, on-line, com transmissão ao vivo (realizada pelo TRE-SC) aos servidores da Sede e Zonas Eleitorais.	Até 250 inscrições	Até 250 inscrições

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.10. Orçamento Estimado

Conforme consta na proposta em anexo, para a referida palestra o custo é de R\$ 20.000,00. Tal valor é previsto no Plano Anual de Contratações – 2023 – Anexo I, Item 29 – Cursos Inscrição, com valor estimado em R\$ 275.000,00.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4. Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.5. Vigência da Garantia e da Prestação de Serviço

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.6. Gestor da Contratação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial aos servidores, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Dados da empresa/profissional a ser contratado

#	Nome
1	Fornecedora: WALLACA Razão Social: WALLACA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA CNPJ: 11.291.335/0001-22 Telefone: (21) 99918-4532/ 99584-2134 E-mail: producoes.wallaca@gmail.com/ wallacecardia@gmail.com



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa para fornecimento da palestra “A sabedoria da idade: o papel do idoso no fortalecimento da democracia”, com a Dra. Mirian Goldenberg, visando a explanação do tema no sentido de sensibilizar o público do TRE-SC sobre a atual realidade do alto crescimento populacional da faixa etária dos idosos, e a crescente importância de sua participação no processo democrático, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2023, às 14 horas, com duração de 1h, on-line, com transmissão ao vivo (realizada pelo TRE-SC) aos servidores da Sede e Zonas Eleitorais.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Necessidade de continuidade das ações educativas do Programa de Capacitação em Cidadania da Escola Judiciária Eleitoral (EJESC), por meio da contratação da palestra “A sabedoria da idade: o papel do idoso no fortalecimento da democracia”.

O mencionado Programa vem sendo desenvolvido por meio de diversas ações coordenadas e sistematizadas conforme cronograma previamente aprovado.

Como registrado em outros processos de mesma natureza, por meio dos Cartórios Eleitorais, por iniciativas de comissões e setores da Sede e por meio da Assistência de Ações Institucionais da EJESC, vem se desenvolvendo ações de responsabilidade social que visam ao fortalecimento da cidadania.

As ações de cidadania fazem parte da missão da Justiça Eleitoral (Portaria P. n. 83/2021, art. 3º, I e Portaria DG n. 163/2021 (OERS1 e OERS 4); Resolução TSE n. 23.620/2020, art. 1º, II e §2º; Plano Estratégico do TSE (2021 – 2026)), além de Recomendação do CNJ (n. 136, de 12/09/2022).

Assim, a presente contratação é necessária e oportuna, vindo cumprir seu papel na consolidação do referido Programa, uma vez que visa sensibilizar os servidores e servidoras da Justiça Eleitoral quanto à importância do tema da referida palestra, desenvolvendo neles repertório para o desenvolvimento de ações de cidadania para esse público.

2.2. Objetivos e Benefícios

Ao final dessa palestra espera-se que os servidores estejam aptos a melhor lidar com o contexto atual no qual a população de idosos no Brasil é a que mais cresce demograficamente, sendo crescente também a sua participação na vida pública. Ainda, partindo-se dessa realidade espera-se que os servidores passem a ter uma nova percepção dos obstáculos situacionais, desenvolvendo um relacionamento mais positivo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

com essa parcela da população. Espera-se, por fim, que os servidores enriqueçam o seu repertório de conhecimentos e cultural de forma a melhor desenvolver ações de cidadania para esse público em específico.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 36.393/2023.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Curso	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de empresa para fornecimento da palestra “A sabedoria da idade: o papel do idoso no fortalecimento da democracia”, com a Dra. Mirian Goldenberg, visando a explanação do tema no sentido de sensibilizar o público do TRE-SC sobre a atual realidade do alto crescimento populacional da faixa etária dos idosos, e a crescente importância de sua participação no processo democrático, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2023, às 14 horas, com duração de 1h, on-line, com transmissão ao vivo (realizada pelo TRE-SC) aos servidores da Sede e Zonas Eleitorais.	Até 250 inscrições	Até 250 inscrições



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.8. Caracterização e Composição do Objeto

Palestra: “A sabedoria da idade: o papel do idoso no fortalecimento da democracia”

Empresa: Wallaca Produções Audiovisuais Ltda.

CNPJ: 11.291.335/0001-22

Período: 24 de novembro de 2023, às 14h.

Carga horária: 1 h

Formato: online, ao vivo

Servidores: da Sede e dos Cartórios Eleitorais

Custo total: R\$ 20.000,00

DESTAQUE DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Sensibilizar o público interno do TRE-SC quanto à importância do tema da referida palestra, desenvolvendo neles repertório para o desenvolvimento de ações de cidadania para esse público.

2.9. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Seleção do Fornecedor

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que este evento contempla palestrante com experiência profissional e formação acadêmica na área que será explanada, conforme comprova o currículo a seguir:

Mirian Goldenberg

Professora Titular do Departamento de Antropologia Cultural e do Programa de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Doutora em Antropologia Social pelo Programa de PósGraduação em Antropologia Social do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Colunista do jornal Folha de São Paulo, desde 2010, e da Vogue, desde 2021.

Autora de 30 livros, entre os quais: Coroas, Corpo, envelhecimento e felicidade, Velho é lindo!, Toda mulher é meio Leila Diniz, A arte de pesquisar, Por que os homens preferem as mulheres mais velhas? Liberdade, felicidade e foda-se!, A invenção de uma bela velhice, A arte de gozar: amor, sexo e tesão na maturidade

TEDx “A invenção de uma bela velhice”, com 1 milhão e 300 mil visualizações no YouTube.

2.11.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.11.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.12. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

2.13. Impacto Ambiental

A capacitação será realizada na modalidade à distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.

2.14. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.16. Obrigações do Contratante

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e

c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.17. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

a) ministrar a palestra nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 36.393/2023;

b) desenvolver o conteúdo da palestra e material didático segundo metodologia da educação a distância, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta; e

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 36.393/2023.

2.18. Custo estimado da contratação

Os custos totais da demanda são de R\$ 20.000,00 utilizando-se o orçamento de Capacitação.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.8.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

CATSERV: 19321

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 16 de novembro de 2023.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRES e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A palestra para os servidores da Sede e dos Cartórios Eleitorais do TRE-SC, sobre o tema “A sabedoria da idade: o papel do idoso no fortalecimento da democracia”, deverá ser realizada dia 24 de novembro de 2023, às 14h, com carga horária total de 1 h, ministrada de forma síncrona, ao vivo.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Serão realizados após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
 - 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), após o cumprimento de todas as obrigações pela contratada. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico capacitacao@tre-sc.jus.br.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do contrato;

1.11.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do contrato;

1.11.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.1.5. Em caso de reincidência em período inferior a três meses, a infração será classificada em nível imediatamente superior à anterior;

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 1.11.1.4.

1.11.3. A sanção estabelecida na alínea “c” do subitem 1.11.2 é de competência do Presidente do TRE-SC.

1.11.4. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. Os atrasos de que trata o subitem 1.11.4, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.4.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.5. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.6. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.6.1. Transcorrido in albis o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.6.2. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2 exaure-se a esfera administrativa.